



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Nova Iguaçu**

### **RESOLUÇÃO Nº 828 DE 29 DE ABRIL DE 2022**

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Iguaçu para incluir a alínea “r” no artigo 28, inciso III, criando a possibilidade do presidente da câmara firmar convênios, no âmbito da competência administrativa.

**Autor:** Vereador Eduardo Reina Gomes de Oliveira – DUDU REINA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU-RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 28, inciso III, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28. ....

III - .....

Alínea “r” - assinar convênios relacionados ao âmbito de sua competência.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Iguaçu, 29 de abril de 2022.

**EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Nova Iguaçu

**Publicado em 07.05.2022 – HORA H**